



Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola
Procedimento concursal para contratação de
Docente para o Grupo de Recrutamento 500 – Matemática – Horário n.º 12
Ano Letivo 2023-2024

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um Docente para o Grupo de Recrutamento 500 – Matemática.

Identificação da modalidade e duração do contrato

Este contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.

Identificação do local de trabalho

O candidato selecionado desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Sousel.

Caracterização das funções

Exercício de funções na docência para a lecionação da disciplina de Matemática e módulos de formação das Componentes Científica e Técnica de Cursos Profissionais de Nível Secundário, com horário de 10 horas letivas semanais, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- Lecionação da disciplina de Matemática e módulos de formação das Componentes Científica e Técnica de Cursos Profissionais de Nível Secundário;
- Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito da lecionação das disciplinas e direção de turma;
- Desempenho de atividades administrativas inerentes à avaliação;
- Participação em ações e atividades previstas no plano anual de atividades;
- Participação nas respetivas estruturas pedagógicas;

Requisitos de admissão

Os candidatos deverão ser detentores de habilitação profissional exigida para a lecionação no Grupo de Recrutamento 500 - Matemática.



Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá ser feita unicamente através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt. O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que necessidade for divulgada naquela aplicação informática.

CrITÉrios de Seleção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e no Decreto – Lei n.º. 176/2014, de 12/12:

- A Graduação Profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março.

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º, ou seja, em caso de igualdade, a ordenação dos candidatos respeitará a seguinte ordem de preferências:

- 1- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;
- 2- Candidatos com maior número de dias de serviço docente prestado após a profissionalização;
- 3- Candidatos com maior número de dias de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- 4- Candidatos com maior idade;
- 5- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a “Graduação Profissional” será substituída pela classificação académica, acrescida 0,5 valores por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março.

Os candidatos deverão enviar toda a documentação que comprove as declarações prestadas para o endereço de correio eletrónico concursos.escolasdesousel@gmail.com



Ordenação e seleção dos candidatos

Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da respetiva graduação, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt> e na Escola Básica e Secundária Padre Joaquim Maria Fernandes, Sousel – Centro Escolar de Sousel.

A notificação da seleção será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação anteriormente referida, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada na Escola Básica e Secundária Padre Joaquim Maria Fernandes, Sousel – Centro Escolar de Sousel, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento dos prazos referidos anteriormente determinará a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março.

Sousel, 18 de setembro de 2023

O Diretor

José Mariano Lopes Copeto Galveias